



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240232 – 059/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME**, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Aguiar Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 059/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens 029965, 030049 e 077033 do Contrato nº 20240232, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$ 9.074,55 (nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-610.133,71 (seiscentos e dez mil, cento e trinta e três reais e setenta e um centavos)** para **R\$-619.208,26 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica, 1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), 1516.081221014.2.136 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, 1516.081221014.2.137 Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS, 1516.082451015.2.147 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC), 1519.082450011.2.153 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, 1516.081221010.2.132 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, 1516.081221010.2.134 Manutenção das Ações de Diretoria de Habitação, 1519.082430011.2.151 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1516.081221010.2.135 Fortalecimento do Controle Social(Conselho de Assistência Social), 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, 1519.082430011.2.148 Manutenção do Conselho Tutelar, 1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____